



**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022  
DISPENSA Nº 0015/2022**

**CONTRATADA: INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP**

**CNPJ: 20.024.219/0001-38**

**ENDEREÇO: AVENIDA NÓIDE FERREIRA CERQUEIRA, 4731, SIM, FEIRA DE  
SANTANA CEP: 44.085-052**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL**

**Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL**

**Elemento. 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERC. - PESSOA JURIDICA**

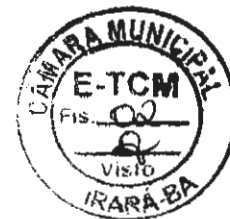
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS  
DE LICENCIAMENTO NO USO DE SOFTWARE DE IMPRENSA OFICIAL  
ELETRÔNICO, SOLUÇÃO COMPOSTA DE UM SITE CONTENDO TODAS AS  
FERRAMENTAS EXIGIDAS PELAS LEIS 12.527/11 E LC 131/09, PARA ESTE  
PODER LEGISLATIVO.**

**SOLICITADO EM: 01/04/2022.**

  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
PRESIDENTE

**CNPJ: 13.226.238/0001-81**

**Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)**



### REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

<b>UNIDADES SOLICITANTES:</b> CÂMARA MUNICIPAL	<b>RESPONSÁVEIS:</b> GENIVALDO BATISTA DA SILVA
---	--

Senhor Presidente,  
Vimos Solicitar de Vossa Excelência, a abertura de Processo Administrativo de Despesa para prestação de serviço manutenção e alimentação Diário Oficial

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO NO USO DE SOFTWARE DE IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICO. SOLUÇÃO COMPOSTA DE UM SITE CONTENDO TODAS AS FERRAMENTAS EXIGIDAS PELAS LEIS 12.527/11 E LC 131/09, DESTE PODER LEGISLATIVO.

**TIPO:** DISPENSA; com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**CUSTO GLOBAL:** Estima-se para a presente, o valor global de R\$ 4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unid. / Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL  
Ativ. / Proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA CÂMARA MUNICIPAL  
Elemento 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERC. - PESSOA JURIDICA

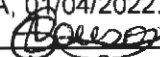
Irará/BA, 01/04/2022.

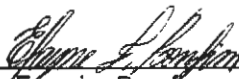
  
Pablo Luciano Ferreira de Almeida  
Contador  
CRC/BA 23.447


**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** Em atendimento ao quanto solicitado, procedemos ao levantamento dos preços de mercado, pelo que julgamos pela adoção de:

(x) Dispensa de licitação; ( ) Inexigibilidade de Licitação ( ) Abertura de Carta Convite;  
( ) Tomada de Preços; ( ) Concorrência ( ) Pregão

Irará/BA, 01/04/2022.

  
Silvana Alves Cerqueira Souza  
Membro

  
Elayne Ferreira Bomfim  
Membro

  
Monica Pereira da Silva  
Membro

#### DISPOIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro que há disponibilidade financeira para a execução da despesa, objeto do presente processo administrativo.

Irará/BA, 01/04/2022.

  
Caroline Galindo de Jesus  
Diretora Administração e Finanças



**Câmara de Vereadores**

Município de Irará - Bahia

*Casa da Cidadania*

CNPJ: 13.226.238/0001-81



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2022**  
**DISPENSA Nº 0015/2022**

### **PARECER JURÍDICO**

#### **I - RELATÓRIO:**

Trata o presente procedimento a contratação da empresa **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP.**, especializada na prestação dos serviços de licenciamento no uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site contendo todas as ferramentas exigidas pelas Leis nº 12.527/11 e LC nº 131/09, para este Poder Legislativo.

#### **II - MÉRITO:**

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação: "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez." Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. Contudo, há a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

Praça Presidente Tancredo Neves nº. 120 - Centro

Cep: 44255 000 - Irará Bahia (75) 3247 2294 E-mail: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



### III - Conclusão:

Pelo exposto e em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, o PARECER é pela regularidade no tocante a contratação direta, visto que foram apresentados todos os documentos obrigatórios e legais exigidos. Este é o parecer, SM.J.

IRARÁ, 01 de abril de 2022.

*Angela Gonçalves Ferreira dos Reis*  
Angela Gonçalves Ferreira dos Reis

ADVOGADA  
OAB/BA Nº 21.712



# Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

*Casa da Cidadania*

CNPJ: 13.226.238/0001-81



Irará, 01 de abril de 2022.

## PARECER

Esta Controladoria, mediante análise do processo de dispensa nº 0015/2022, a qual encontra-se com a documentação na íntegra, considera deferido o processo de pagamento no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP.

**ESPECIFICAÇÃO:** Despesa empenhada referente a contratação da empresa Instituto Oficial de Publicidade Legal – IOP, especializada na prestação dos serviços de licenciamento no uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site contendo todas as ferramentas exigidas pelas Leis nº 12.527/11 e LC nº 131/09, para este Poder Legislativo.

## CONCLUSÃO:

Portanto, esta Controladoria vem por meio deste, deferir o pagamento acima mencionado.

  
IRENICE ALVES XAVIER DA SILVA  
Controladora Interna



**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*

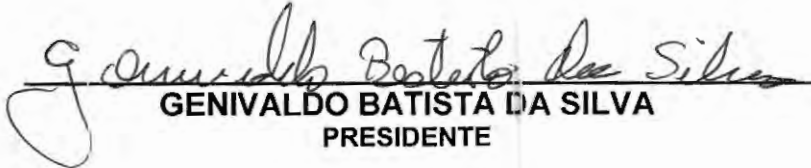


**PROCESSO DISPENSA Nº 0015/2022  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Dispensa** de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer, determino que nos moldes legais estabelecidos, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo R\$ 4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Irará/BA, 01/04/2022.

  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
PRESIDENTE

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia, CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Iará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Iará, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações.

### RESOLVE:

Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório de Dispensa de ,  
**INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP** inscrito no CNPJ:  
**20.024.219/0001-38**

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Iará/BA, 01/04/2022.

  
**GENIVALDO BATISTA DA SILVA**  
PRESIDENTE

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, n°.120, Centro, Iará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 0015/2022**

**PROPONENTE:** INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO NO USO DE SOFTWARE DE IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICO. SOLUÇÃO COMPOSTA DE UM SITE CONTENDO TODAS AS FERRAMENTAS EXIGIDAS PELAS LEIS 12.527/11 E LC 131/09, DESTE PODER LEGISLATIVO.

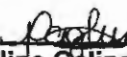
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

**BASE LEGAL DISPENSA:** Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PUBLICAÇÃO:**

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 01/04/2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Caroline Galindo de Jesus**  
Diretora Administração e Finanças

# Licitações

## Dispensa

Nº 015/2022



### PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2022

**PROPONENTE:** INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO NO USO DE SOFTWARE DE IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICO. SOLUÇÃO COMPOSTA DE UM SITE CONTENDO TODAS AS FERRAMENTAS EXIGIDAS PELAS LEIS 12.527/11 E LC 131/09, DESTE PODER LEGISLATIVO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

**BASE LEGAL DISPENSA:** Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

#### **PUBLICAÇÃO:**

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Iará, nos termos da Lei, na data de:

Iará/BA, 01/04/2022.

**Caroline Galindo de Jesus**  
Diretora Administração e Finanças





**Câmara de Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



**DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**  
**ANEXO I**

Nº Processo :	Nº Dispensa:	Data:	Tipo:	Valor
0018/2022	0015/2022	01/04/2022	SERVIÇO	R\$ 4.500,00
Secretaria/Departamento:			Responsável:	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			GENIVALDO BATISTA DA SILVA	

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO NO USO DE SOFTWARE DE IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICO. SOLUÇÃO COMPOSTA DE UM SITE CONTENDO TODAS AS FERRAMENTAS EXIGIDAS PELAS LEIS 12.527/11 E LC 131/09, DESTE PODER

Dotação:

Unid. / Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL

Ativ. /Proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERC. - PESSOA JURIDICA

Irará – BA, 01/04/2022.

Caroline Galindo de Jesus  
Diretora Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)

# PROPOSTA COMERCIAL



INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE



## PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Irará Bahia  
Setor de Compras

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de sistema de informação com atendimento a lei 12,527/11 e publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União e Jornais de Grande Circulação do estado da Bahia,

## PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação dos serviços de licenciamento no uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site contendo todas as ferramentas exigidas pelas Leis 12.527/11 e LC 131/09.	Mensal	09	R\$500,00	R\$ 4.500,00

➤ PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Feira de Santana - Bahia, 25 de Março de 2022

INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP

20.024.219/0001-38

GLEYDSON C. SANTOS  
GERENTE ADMINISTRATIVO

## PROPOSTA DE PREÇOS

### A CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ - BAHIA

Prezados Senhores:

Conforme solicitado por V. Sa. Segue proposta para Contratação de empresa para prestação dos serviços abaixo discriminados:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação e manutenção de <i>software, sistema composto de um site de notícias, com todas as ferramentas exigidas pelas leis 12.527/11 e LC 131/09, incluindo a edição e publicação automática na internet, dos atos oficiais do Município em seu próprio Diário Oficial Próprio, possuindo funcionamento em ambiente web, armazenamento de dados em servidor certificado ICP-Brasil e atendimento às normas contidas na Lei nº 12.527/11 com carimbo do tempo</i>	9 MESES	Mensal <b>R\$ 800,00</b>	<b>R\$ 7.200,00</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS (Sessenta dias)**

**DECLARAMOS QUE :** no valor total estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas previstos nas legislações federais, estaduais ou municipais, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta proposta;

**18.195.422/0001-25**

**PROCEDE BAHIA**

**Av. Sebastião Assis Gomes, 488 - Lot Sandoval Moraes |**

**CEP: 46.430-000 Guanambi-BA**

**Guanambi-Ba, 28 de Março de 2022**

Ronni Donato Araújo  
Diretor Presidente

## PROPOSTA DE PREÇOS

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ BAHIA

OBJETO: "Locação de sistema para gerenciamento do Diário Oficial do Município, sistema de acesso à informação e sistema para publicação de atos oficiais, em Jornal diário de grande circulação no estado da Bahia e no Diário Oficial da União":

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de sistema para gerenciamento do Diário Oficial do Município, sistema de acesso à informação e sistema para publicação de atos oficiais	mês	09	R\$ 650,00	R\$ 5.850,00
<b>Valor total</b> <b>Valor por extenso ( CINCO MIL OTOCENTOS E CINQUENTA REAIS )</b>					R\$ 5.850,00

▪ PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

<b>EMPRESA:</b> INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA IMAP	<b>CNPJ:</b> 05.277.208/0001-76
<b>ENDEREÇO:</b> Av. da França, 393, sala Pelourinho - HUB Salvador, 2 Andar, - Comercio 40.010-010 - Salvador, BA <b>Telefone/FAX:</b> (71) 3038-9300/3450-1514 - <b>E-mail:</b> licitação.imap@gmail.com	

ROMULO AUGUSTO  
SILVA  
SANTANA 18023029568  
Assinado de forma digital por  
ROMULO AUGUSTO SILVA  
SANTANA-18023029568-  
Dados: 2021.02.25 16:17:42 -03'00'

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA IMAP  
RÔMULO Augusto Silva Santana - Consultor  
CPF 180.230.295-68

SALVADOR, 30 DE MARÇO DE 2022

**05.277.208/0001-76**

IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública  
Av. da França, nº 393, sala Pelourinho, HUB  
Salvador, 2º andar, Comercio  
CEP 40010-010 - Salvador/BA.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP**  
**CNPJ: 20.024.219/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:22 do dia 15/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2022.

Código de controle da certidão: **66CF.39AF.8769.701C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221326605

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	20.024.219/0001-38

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2022 / 49008**

CONTRIBUINTE:	INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP
ENDEREÇO:	RUA PAULO VI, 285 - CONJ WILS FALCAO
CNPJ/CPF:	20.024.219/0001-38
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	59.115-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	184.613-2
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	17/03/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	16/05/2022

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**1f461bb7f6ab39a8c6fa2a97aac2a221**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de  
Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 20.024.219/0001-38

**Razão Social:** INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL IOP

**Endereço:** AV NOÍDE FERREIRA DE CERQUEIRA 4731. SALA 5 / SIM / FEIRA DE  
SANTANA / BA / 44085-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2022 a 15/04/2022

**Certificação Número:** 2022031701415394389190

Informação obtida em 17/03/2022 11:20:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.024.219/0001-38

Certidão n°: 57551989/2021

Expedição: 21/12/2021, às 17:05:09

Validade: 18/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.024.219/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.024.219/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO AV NOÍDE FERREIRA DE CERQUEIRA	NÚMERO 4731	COMP. EMENTO SALA 05
--	----------------	-------------------------

CEP 44.085-052	BAIRRO/DISTRITO SIM	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
-------------------	------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PORTALIO.PORG.BR	TELEFONE (75) 3030-3164/ (75) 9996-7431
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/12/2020 às 10:43:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Feira de Santana-BA



LIVRO A nº 410 | Folha nº 134

N. de ordem	Data	Transcrição	Anotações e
4018 Av-1	02/12/2020	<p>Averbação de ALTERAÇÃO DE ESTATUTO/ATA ELEIÇÃO E POSSE protocolizado no Livro de Protocolo nº 400, folha nº 18, sob o número 057298 em 30/11/2020 apresentado por INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP cuja(s) a(s) parte(s) é/são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) REPRESENTANTE LEGAL - GLEYDSON CRUZ SANTOS - CPF: 982.850.415-49</li> <li>2) VICE-PRESIDENTE - GLEYDSON CRUZ SANTOS - CPF: 982.850.415-49</li> <li>3) TESOUREIRO - KELVY CRUZ SANTOS - CPF: 058.932.635-02</li> <li>4) SECRETÁRIA - LEONICE DE SOUZA CRUZ SANTOS - CPF: 295.172.305-91</li> <li>5) PRESIDENTE - STERLANE DE OLIVEIRA DOS ANJOS - CPF: 842.313.195-53</li> </ol>	<p>4018Ata da Assembléia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do dia:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Discussão e votação da nova diretoria do Instituto Oficial de Publicidade Legal;</li> <li>2) Alteração do Estatuto.</li> </ol> <p>MANDATO DE 02 ANOS.</p>

# Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Feira de Santana-BA

LIVRO A nº 410 | Folha nº 135



Feira de Santana - BA, 03 de Agosto de 2020.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A presidente do INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP, no uso de suas atribuições, convoca todos os condôminos para participarem da Assembleia Geral Extraordinária para explanação/deliberação dos assuntos abaixo delineados.

**Dia:** 10 de Setembro de 2020

**Horário da 1ª Convocação:** 13h30min.

**Horário da 2ª Convocação:** 14h00min.

**Local:** Salão de reuniões na sede do Instituto Oficial de Publicidade Legal

### **Ordem do dia:**

- 1) Discussão e votação da nova diretoria do Instituto Oficial de Publicidade Legal.
- 2) Discussão e votação de alterações no estatuto do Instituto Oficial de Publicidade Legal.
- 3) O que Houver.

Sterlane Oliveira dos Anjos  
Presidente Portal IOP



INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE

## ATA DE ELEIÇÃO E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL-IOP

Aos 10 dias do mês de Setembro de 2020 às 14:00 horas, reuniram-se, em assembleia extraordinária no endereço Av. Nóide Ferreira Cerqueira, Nº 4731, Sala 05, Bairro SIM, Feira de Santana, CEP: 44.085-052, no Estado da Bahia, Tel. 75 3487-0612 as pessoas a seguir relacionadas: **LEONICE DE SOUZA CRUZ SANTOS**, Brasileira, Natural de Lajamarão - Bahia Casada, Cabeleireira, Nascido no dia 23/01/1959 portador da carteira de identidade Nº 2.522.629 CPF. Nº 295.172.305-9; Residente e domiciliado na Rua da Penha, Nº 9399 Parque Viver Stillus, Qd B, Bloco 2, Apto 302, Conceição, Feira de Santana CEP: 44066-126. O Sr. **KELVY CRUZ SANTOS** Brasileiro, Natural de Serrinha - Bahia Solteiro, Estudante, Nascido no dia 26/02/1993 portador da carteira de identidade Nº 16145313-90 CPF. Nº 058.932.635-02 Residente e domiciliado na Rua da Penha, Nº 9999 Parque Viver Stillus, Qd B, Bloco 2, Apto 302, Conceição, Feira de Santana CEP: 44066-126. A Sra **STERLANE OLIVEIRA DOS ANJOS** Brasileira, Natural de Serrinha - Bahia, Solteira, Assessora contábil, Nascido no dia 15/06/1991 portador da carteira de identidade Nº 11678740-64 CPF. Nº 842.313.195-53 Residente e domiciliado na Rua Paulo VI, Nº 285 Conjunto Wils Falcão, Feira de Santana Bahia CEP: 44.050-162. O Sr. **EDUARDO JOSÉ TOSTA DOS REIS** Brasileiro, Natural de Salvador Ba, Casado, Autônomo, Nascido no dia 26/03/1964 portador da carteira de identidade Nº 1870555-30 CPF. Nº 308.698.545-34 Residente e domiciliado na Avenida Sudene, Nº 150, CIS Tomba, Feira de Santana-Ba CEP: 44010-025. O Sr. **GLEYDSO CRUZ SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, natural de Salvador - Bahia Gerente Administrativo, nascido no dia 10 de novembro de 1979, RG: 06713398-34, CPF: 982.850.415-49, Residente e domiciliado na Rua Paulo VI, Nº 285 Conjunto Wils Falcão, Feira de Santana Bahia CEP: CEP: 44.050-162. Os membros presentes escolheram por aclamação para secretariar, o Sr. EDUARDO JOSÉ TOSTA DOS REIS. Em seguida, o presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da reunião, contendo o seguinte assunto: 1ª) Eleição da nova diretoria do INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP 2ª) A Presidente apresentou os candidatos a nova diretoria e abriu a votação com os presentes, em seguida apresentou o resultado da votação e foi aprovada a alteração do estatuto do INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP: A Srª **STERLANE OLIVEIRA DOS ANJOS** Reeleita por unanimidade como a nova **PRESIDENTE DO INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP** o Sr. **GLEYDSO CRUZ SANTOS** para assumir o cargo de **VICE-PRESIDENTE**, O Sr. **KELVY CRUZ SANTOS** nomeado por votação para assumir o cargo de **TESOUREIRO**; e o Sra. **LEONICE DE SOUZA CRUZ SANTOS** para secretariar o INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP, o Sr. **EDUARDO JOSÉ TOSTA DOS REIS** pediu para se retirar do corpo da direção do Instituto Oficial de Publicidade Legal - IOP 3ª) Apresentados os nomes e suas referenciais, a nova presidente da mesa colocou a palavra franca, para que os presentes se manifestassem quanto a impedimentos ou impugnações dos nomes apresentados. 4ª) Alteração do estatuto para a inclusão de atividades de assessoria e consultoria contábil além da inclusão do direito do representante legal participar de eventos como licitações e leilões sem que haja a necessidade do documento de credenciamento específico e a uniformização

Diretor Administrativo  
CAREY CRUZ  
ALMEIDA

# Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Feira de Santana-BA

LIVRO A nº 410 | Folha nº 137



INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE



consolidação de estatutos anteriores. Discutidas as situações de cada nome apresentado, foram todos por unanimidade, a continuidade como **REPRESENTANTE LEGAL DO ICP** por mais 2 (dois) anos o Sr. **GLEYDSON CRUZ SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, natural de Salvador – Bahia, Auxiliar Administrativo, nascido no dia 10 de novembro de 1979, RG: 06713398-34, CPF: 982.850.415-49 Residente e domiciliado na Rua Rua Paulo VI, Nº 285 Conjunto Wils Falcão, Feira de Santana Bahia CEP: CEP: 44.050-162. Por fim a **DIRETORIA EXECUTIVA** que cumprirá o mandato por dois anos a iniciar-se desta data 02/11/2020 a 02/11/2022 podendo ser reeleitos, e que a votação será por aclamação: **PRESIDENTE - STERLANE OLIVEIRA DOS ANJOS** Brasileira, Natural de Serrinha – Bahia, Solteira, Contadora, Nascido no dia 15/06/1991 portador da carteira de identidade Nº 11678740-64 CPF: Nº 842.313.195-53 Residente e domiciliado na Rua Paulo VI, Nº 285 Conjunto Wils Falcão, Feira de Santana Bahia CEP: CEP: 44.050-162. **VICE-PRESIDENTE e REPRESENTANTE LEGAL - GLEYDSON CRUZ SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, natural de Salvador – Bahia, Auxiliar Administrativo, nascido no dia 10 de novembro de 1979, RG: 06713398-34, CPF: 982.850.415-49 Residente e domiciliado na Rua Rua Paulo VI, Nº 285 Conjunto Wils Falcão, Feira de Santana Bahia CEP: CEP: 44.050-162. **SECRETÁRIA - LEONICE DE SOUZA CRUZ SANTOS** Brasileira, Natural de Lamarão – Bahia, Casada, Cabeleireira, Nascido no dia 23/01/1959 portador da carteira de identidade Nº 2.522.629 CPF: Nº 295.172.305-91 Residente e domiciliado na Rua da Penha, Nº 9999 Parque Viver Stillus, Qd B, Bloco 2, Apto 302, Conceição, Feira de Santana CEP: 44066-126 **TESOUREIRO – KELVY CRUZ SANTOS** Brasileiro, Natural de Serrinha, Solteiro, Estudante, Nascido no dia 26/02/1993 portador da carteira de identidade Nº 16145313-50 CPF: Nº 058.932.635-02 Residente e domiciliado na Rua da Penha, Nº 9999 Parque Viver Stillus, Qd B, Bloco 2, Apto 302, Conceição, Feira de Santana CEP: 44066-126. Todos os membros acima citados, foram eleitos e empossados para assumirem seus cargos e fizeram um resumo dos trabalhos no dia, bem como das deliberações. O Presidente agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião da qual eu, **EDUARDO JOSÉ TOSTA DOS REIS** Secretário *ad hoc* reunião, lavrei e presente ATA que foi lida. Achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados. A presente ATA foi assinada pelo presidente da comissão organizadora e advogados:

PRESIDENTE a Sra **STERLANE OLIVEIRA DOS ANJOS**  
Pela **VICE-PRESIDENTE e REPRESENTANTE LEGAL** o Sr. **GLEYDSON CRUZ SANTOS**  
Pela **SECRETÁRIA** a Sra. **LEONICE DE SOUZA CRUZ SANTOS**  
pelo **TESOUREIRO** o Sr. **KELVY CRUZ SANTOS**  
pelo **SECRETÁRIO** desta mesa o Sr. **EDUARDO TOSTA DOS REIS**

Nada mais foi dito.



INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE



LISTA DE PRESEÇA DOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 10/09/2020 DO INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP

- 1º Stefane Oliveira dos Anjos
- 2º Robson Luiz Santos
- 3º João de Souza C. Santos
- 4º Kelly Cruz Santos
- 5º Eduardo José Teófilo dos Reis
- 6º \_\_\_\_\_
- 7º \_\_\_\_\_

# Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Feira de Santana-BA

LIVRO A nº 410 | Folha nº 139



INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE

## ALTERAÇÃO Nº 03

### ESTATUTO DO INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP.

#### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º O Instituto Oficial de Publicidade Legal, também designado pela sigla IOP, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, apartidário, não confessional e de duração por tempo ir determinado, situado a Av. Nóide Ferreira Cerqueira, Nº 4731, Sala 05, Bairro Sim, Feira de Santana, CEP: 44.085-052, no Estado da Bahia e foro em Feira de Santana, com atuação em todo território Nacional, tendo como seu representante legal, o seu Presidente, eleito por votação Em Assembleia de seus membros, conforme ata de eleição.

Art. 2º O Instituto Oficial de Publicidade Legal – IOP, tem por finalidades:

1. Cumprimento do Princípio da Publicidade da Administração Pública, através do sistema desenvolvido pelo Instituto.
2. Promover as necessárias pesquisas para que possa ter acesso o desenvolvimento institucional;
3. Promover e defender os direitos sociais, bem como os princípios da Administração Pública, nos termos da Constituição Federal, propiciando o desenvolvimento e modernização dos municípios;
4. Participar dos fóruns de construção de políticas de desenvolvimento e modernização dos municípios;
5. Constituir estruturas físicas e virtuais para que seja possível a introdução, integralização, desenvolvimento e modernização dos municípios no que lhe for necessários;
6. Propiciar e estimular a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas nacionais, Universitárias, Instituto de Ensino Superior e suas Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs, agências de fomento, centros de pesquisa e organizações de direito privado, sem fins lucrativos, destinadas a pesquisa e ao desenvolvimento, para a geração de produtos, processos e serviços inovadores, celebrando: Alianças estratégicas e de desenvolvimento de projetos de cooperação com a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas agências de fomento visando o estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação. Realizando e monitorando atividades de pesquisa e desenvolvimento de risco tecnológico, para encaminhamento ou definitiva solução de



# Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Feira de Santana-BA

LIVRO A nº 410 | Folha nº 140



INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE



problemas técnicos específicos, ou para obtenção de produto ou processo inovador para prestar serviços aos setores públicos e privados, dentro das finalidades da instituição, especialmente de aperfeiçoamento e qualificação baseado em ações de ensino-aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional, com o objetivo de tornar o discente apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas; de educação de pós-graduação e especialização em parceria com sistemas formais de ensino, por meio de instituições públicas ou privadas; de consultoria e acessória de implementação de leis ou suas ordens; de cessão e/ou licenciamento de softwares; de transparências ativas e passivas; de organização e gestão de informação; de publicação e divulgação de atos oficiais; de organização e gerenciamento físico e eletrônico de documentos; de proteção e segurança da informação; e de desenvolvimento institucional para fortalecimento da capacidade institucional: conjunto de medidas que propiciem aos órgãos ou entidades da administração pública direta, autárquica e funcional melhoria das suas condições de funcionamento que propicie para efetiva prestação de serviços públicos com qualidade e produtividade.

7. Intermediar as publicações em Jornais de Grande Circulação, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Estados Brasileiros, conforme solicitações dos entes federados.

8. O desenvolvimento de atividades Sociais.

9. Realização de eventos.

10. Consultoria organizacional e de gestão administrativa.

11. Elaboração de projetos de recuperação e cobrança de créditos inscritos ou não em dívida ativa.

12. Elaboração, acompanhamento e gestão de termos de convênio e parcerias.

13. Recrutamento de pessoal para entidades públicas e privadas.

14. Criação, implementação e gestão de projetos de gestão de documentos físicos e ou eletrônicos.

15. Criação, implantação e comercialização de sistemas de informática.

16. Assessoria e consultoria Contábil.

**Parágrafo único.** O Instituto Oficial de Publicidade legal – IOP, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Conforme o art. 1º, o Parágrafo único, da Lei nº 9.790/99). Sendo que os propósitos citados neste artigo serão efetivados através de projetos e ou programas específicos.

# Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Feira de Santana-BA

LIVRO A nº 410 | Folha nº 141



INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE



**Art. 3º** No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto Oficial de Publicidade Legal – IOP observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Conforme o art. 4º, inciso I, da Lei 9.799/99).

**Art. 4º** O Instituto Oficial de Publicidade Legal – IOP terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 5º** A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

## CAPÍTULO II

### DOS SÓCIOS

**Art. 6º** O Instituto Oficial de Publicidade Legal – IOP é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: (fundador, benfeitor, honorário, contribuintes e outros).

**Art. 7º** São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

I - votar e ser votado para os cargos eletivos; II - tomar parte nas Assembleias Gerais. (outras julgadas necessárias).

**Art. 8º** São deveres dos sócios:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II - acatar as decisões da Diretoria (outras julgadas necessárias)

**Art. 9º** Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

**Art. 10** O Instituto Oficial de Publicidade Legal – IOP será administrado por:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal (conforme o art. 4º, inciso III, da Lei 9.799/99).

# Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Feira de Santana-BA

LIVRO A nº 410 | Folha nº 142



INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE



**Parágrafo único.** A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. (Conforme o art 4º, inciso VI, da Lei 9.790/99).

**Art. 11.** A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 12.** Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 33;
- III - decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 32;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno; **OPÇÃO**
- VI - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da instituição. (outras julgadas necessárias).

**Art. 13.** A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Art. 14.** A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 50 % de sócios quites com as obrigações sociais.

**Art. 15.** A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

# Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Feira de Santana-BA

LIVRO A nº 410 | Folha nº 143



INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE



**Art. 16.** A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Conforme o art.4º, inciso II, da Lei 9790/99).

**Art. 17.** A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

§1º O mandato da Diretoria será de 02 anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§2º Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público. (recomendação com base no art. 4º, parágrafo único, da Lei 9.790/99).

**Art. 18.** Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração, em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

**Art. 19.** A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

**Art. 20.** Compete ao Presidente:

- I - Representar o Instituto Oficial de Publicidade Legal – IOP judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento interno;
- III - Presidir a Assembleia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
- V - Outorgar poderes a terceiros
- VI - Assinar contratos de prestações de serviços, assinaturas digitais entre outros.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Presidente terá plenos poderes para que individualmente possa realizar toda e qualquer alteração bancária sem que haja a necessidade de uma segunda assinatura desta DIRETORIA

# Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Feira de Santana-BA

LIVRO A nº 410 | Folha nº 144



INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE



**Art. 21. Compete ao Vice-Presidente:**

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

**Art. 22. Compete ao Secretário:**

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**Art. 23. Compete ao Tesoureiro:**

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente e Fundadores;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

**Art. 24. O Conselho Fiscal será constituído por 1 membro, eleito pela Assembleia Geral.**

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

**Art. 25. Compete ao Conselho Fiscal:**

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (conforme art. 4º, inciso III da Lei 9.790/99);

*[Handwritten signatures and initials]*

# Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Feira de Santana-BA

LIVRO A nº 410 | Folha nº 145



INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE

III - requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

**Parágrafo único.** O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 26.** Compete ao Representante Legal:

I - Representar o Instituto Oficial de Publicidade Legal – IOP judicial e extrajudicialmente;

II – Assinar contratos

III - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos quando for necessário, ou quando solicitado pela DIRETORIA do INSTITUTO;

IV – Participar de Licitações, leilões e demais eventos sem que haja a necessidade de documento específico de credenciamento ou procuração.

## CAPÍTULO IV

### DO PATRIMÔNIO

**Art. 27.** O patrimônio do Instituto Oficial de Publicidade Legal – IOP será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Art. 30.** No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Art. 28.** Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Conforme o art. 4º, inciso V, da Lei 9.790/99).

## CAPÍTULO V

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Avenida Nêde Ferreira de Cerqueira nº 2751 sala 05 – SIM  
Feira de Santana-Ba CEP 44085-052  
Tel. 75 3447-0617 / www.portaliop.org.br / publicacao@portaliop.org.br



# Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Feira de Santana-BA

LIVRO A nº 410 | Folha nº 146



INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE

Art. 29. A prestação de contas da instituição observará as seguintes normas: (Conforme o art. 4º, inciso VII, da Lei 9.790/99);

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. O Instituto Oficial de Publicidade Legal – IOP será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Feira de Santana, 10 de Setembro de 2020

INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL – IOP  
CNPJ: 20.024.219/0001-38

Evento Nucleo For. Feira de Santana nº 4731 selo 03 – SIM  
Feira de Santana-Ba CEP 44085-052

Tel: 75 3467 0617 / www.votalegal.org.br, publicacao@portalegal.org.br



DAJE nº 0037-002.028309, Emolumentos: 175.23, Fiscalização: 124.44, FECOM: 47.89, Def.Pública: 4.64, PGE: 6.97, FMMPBA: 3.63, selo 0037.AB021753-6 e custas no valor de R\$ 362,80, digitalizado, que faz parte integrante e complementar do presente registro. Do que dou fé. O Oficial ADENILTON FEITOSA VALADARES.

**CARTÓRIO RTDPJ VALADARES - REGISTRA TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**

Oficial - ADENILTON FEITOSA VALADARES  
RUA CASTRO ALVES, 1571-A CEP : 44001-184  
Tel : 75 36235932



**CERTIDÃO DE ATO PRATICADO**  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS**

**DAJE N.: 0037-002.028309**

**CERTIFICO** e dou fé que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em 30/11/2020 sob o número **057298**, no Livro de Protocolo nº **400** folha **18**, **AVERBADO/MICROFILMADO**, nesta data sob o nº **004018 AV-1**, no Livro A nº **410** folha **134/146**, conforme segue:

<b>Apresentante:</b>	INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP
<b>Parte:</b>	INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP
<b>Natureza do Título:</b>	ALTERAÇÃO DE ESTATUTO/ATA ELEIÇÃO E POSSE

FEIRA DE SANTANA - BA, 2 de Dezembro de 2020

ADENILTON FEITOSA VALADARES - OFICIAL



Assinado digitalmente por  
ADENILTON FEITOSA  
VALADARES:76763501153  
Razão: Atesto a precisão e  
a integridade deste  
documento  
Localização: Feira de  
Santana - BA  
Data: 2020-12-02 10:22:25

Emolumentos: R\$ 175,23 Tx. Fiscalização: R\$ 124,44 FECOM: R\$ 47,89 Def. Pública: R\$ 4,64 PGE: R\$ 6,97 FMMPBA: R\$ 3,63 Total Daje: R\$ 362,80 Tipo: Padrão

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
**0037.AB021753-6**  
**P3LUHXJUHC**  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



Valor Total

**R\$ 362,80**

Oficial de Registro - ADENILTON FEITOSA VALADARES  
RUA CASTRO ALVES, 1571-A CEP : 44001-184  
Tel : 75 36235932



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**B**  
**A**

NOVE

GLEYDSON CRUZ SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
671339834 SSP BA

CPF 982.850.415-49 DATA NASCIMENTO 10/11/1979

RELIÇÃO  
VALDIR OLIVEIRA SANTOS  
MARGARIDA SOUZA CRUZ SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB AB

Nº REGISTRO 04181829184 VALIDADE 09/07/2023 1ª HABILITAÇÃO 04/09/2007

OBSERVAÇÕES

*Gleydson Cruz Santos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SEKRINRA, BA DATA EMISSÃO 24/07/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 96459468667 BA509728792

**BAHIA**

**DENATRAN CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1646802594

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº0012/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0018/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE IRARÁ, ESTADO DA BAHIA E  
A EMPRESA INSTITUTO OFICIAL DE  
PUBLICIDADE LEGAL - IOP.**

Pelo presente contrato de prestação de serviço, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/Bahia**, inscrito no CNPJ sob o nº13.226.238/0001-81, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, 120, Centro, Irará/Bahia, aqui representada pelo seu Presidente o **Sr. GENIVALDO BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 971.735.255-00 e RG nº 06897673 90 - SSP/BA, residente na Fz. Varzea, 15 - município de Irará - Bahia, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Nóide Ferreira Cerqueira, 4731, SIM, Feira de Santana CEP: 44085-052, - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 20.024.219/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, através de seu representante legal, o **Sr. GLEYDSON CRUZ SANTOS**, portador do RG nº 671339834 - SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 982.850.415-49, ao final identificado e assinado, vêm celebrar o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições: nos termos da lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, conforme **Dispensa de Licitação nº 00015/2022**, de acordo com as cláusulas, condições abaixo.

**CLÁUSULA 1ª - OBJETO**

Contratação de empresa para prestação dos serviços de licenciamento no uso de Software de imprensa oficial eletrônico. Solução composta de um site contendo todas as ferramentas exigidas pelas Leis 12.527/11 e LC 131/09, para este Poder Legislativo.

**CLÁUSULA 2ª - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Integram o presente Contrato o Processo Administrativo nº 0018/2022, Dispensa de Licitação nº 0015/2022, com a proposta da **CONTRATADA**, bem como o parecer que reconhece a Dispensa da Licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 3ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

**CLÁUSULA 4ª - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, o qual será pago em 09 (nove) parcelas mensais iguais e sucessivas de **R\$**

CNPJ: 13.226.238/0001-81.

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



**500,00 (Quinhentos reais)** a CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

4.2 O valor devido à CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, mensalmente, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, autenticada pelo servidor responsável, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

4.4 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento se inicia em 01 de abril de 2022, com termino em 31 de dezembro de 2022. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

**Parágrafo Único** – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

#### **CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 01.01.000

**Projeto/atividade:** 2001

**Elemento de despesa:** 3190.39.00

**Fonte:** 0

#### **CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)



9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

#### **CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

10.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

#### **CLAUSULA 11ª – DA RECISÃO**

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

#### **CLAUSULA 12ª – DAS PENALIDADES E MULTAS**

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

12.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

12.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.



**12.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

**Parágrafo primeiro** – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

**Parágrafo segundo** - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

**Parágrafo terceiro** - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

**Parágrafo quarto** - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

**Parágrafo quinto** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

#### **CLAUSULA 13ª – DA LEGISLAÇÃO**

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

#### **CLÁUSULA 14ª**

As partes elegem o Foro da Comarca de Irará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irará/BA, 01 de abril de 2022.

  
CAMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/BA  
Genivaldo Batista da Silva  
CONTRATANTE



**Câmara de  
Vereadores**  
Município de Irará - Bahia  
*Casa da Cidadania*



  
**INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP  
GLEYDSON CRUZ SANTOS  
CONTRATADO**

**Testemunhas:**

Silviana A. de C. Sousa  
CPF: 026.491.135-02

Paroline Galindo de Jesus  
CPF: 045.976.095-55

**INSTITUTO OFICIAL  
DE PUBLICIDADE  
LEGAL  
IOP:2002421900013  
8**

Assinado de forma digital  
por INSTITUTO OFICIAL  
DE PUBLICIDADE LEGAL  
IOP:20024219000138  
Dados: 2022.04.28  
15:17:09 -03'00'

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:  
[camaradevereadoresdeirara@hotmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirara@hotmail.com)

# Extratos

## Contrato

Nº 012/2022



### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº 0012-2022:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de licenciamento no uso de Software de imprensa oficial eletrônico. Solução composta de um site contendo todas as ferramentas exigidas pelas Leis 12.527/11 e LC 131/09, para este Poder Legislativo.

**Dotação orçamentária:**

**Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL**

**Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E APOIO CÂMARA MUNICIPAL**

**Elemento. 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERC. – PESSOA JURIDICA**

**Empresa Contratada:** INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP

**Contratante:** Câmara de Vereadores de Irará

**Vigência:** 01 de Abril a 31 de dezembro de 2022.

**Assinantes:** GENIVALDO BATISTA DA SILVA –Vereador –Presidente

**Contratado:** GLEYDSON CRUZ SANTOS

